



**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 147/2023

Praia Grande, 04 de setembro de 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

C/C

MARIA APARECIDA CUBILIA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**Assunto: PONTO FACULTATIVO DAS SERVENTES I E II DAS ESCOLAS DO ESTADO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/824, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Considerando várias solicitações das servidoras lotadas nas Escolas do Estado para exercer suas funções na cozinha;

Considerando que as mesmas não gozam do ponto facultativo do município;

Considerando que quando o ponto facultativo é do Estado, as mesmas cumprem o expediente normal no município;

Cumprе esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos desta Prefeita em tomar providências perante a egrégia secretária que possa nos esclarecer o seguinte questionamento:

1º As servidoras lotadas nas escolas do estado para exercer sua função como servente I e II, recebem hora extra para trabalhar, quando o ponto facultativo é no município?

2º Em caso negativo, as servidoras lotadas nas escolas do Estado para exercer sua função como servente I e II, quando é ponto facultativo do Estado, elas gozam do descanso? Haja vista que elas trabalham no ponto facultativo sancionado pelo município.

3º Caso negativo as respostas dos itens 1 e 2 acima, este sindicato solicita que seja enviado ofício desta egrégia Secretaria, para que todas as Escolas do





**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

Estado, lotado neste Município, para que seja concedido aos servidores em epigrafe o gozo do descanso do ponto facultativo.

Na negativa desta solicitação, que seja pago hora extra nos pontos facultativos trabalhados nas unidades.

Aguarda-se resposta das providências tomadas.

Atenciosamente,

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente

---

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**